



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 50/2025-GP.

Institui o Prêmio Municipal de Valorização e Incentivo à Aprendizagem e ao Desempenho Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 541/2025-GP**, que institui o Programa Municipal de Premiação por Desempenho nas Avaliações Externas da Rede Municipal de Ensino do Município de Sítio Novo/MA, com ênfase nos resultados do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA) e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o esforço e o desempenho de alunos, professores e unidades escolares no processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO os resultados obtidos nas avaliações externas SAEB, SEAMA, CNCA, OBMEP e ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS, bem como as ações pedagógicas desenvolvidas com base nos documentos orientadores nacionais e municipais;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a melhoria contínua da qualidade da educação e com a valorização dos profissionais da rede de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/MA, o Prêmio Municipal de Valorização e Incentivo à Aprendizagem e ao Desempenho Escolar, destinado a reconhecer alunos, professores e escolas que se destacarem em avaliações e projetos educacionais, conforme as categorias e critérios definidos neste Decreto.

Art. 2º – Categorias de Premiação



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



I – SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica)

Reconhecimento às escolas com melhor desempenho nas avaliações externas do SAEB.

a) **Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):**

- Melhor Escola em Língua Portuguesa: R\$ 5.000,00
- Melhor Escola em Matemática: R\$ 5.000,00

b) **Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):**

- Melhor Escola em Língua Portuguesa: R\$ 5.000,00
- Melhor Escola em Matemática: R\$ 5.000,00

II – SEAMA (Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão)

Premiação ao melhor aluno e ao professor responsável nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme os resultados oficiais da avaliação.

a) **2º ano do Ensino Fundamental:**

- Melhor Aluno em Língua Portuguesa: R\$ 2.000,00
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00
- Melhor Aluno em Matemática: R\$ 2.000,00
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00

b) **5º ano do Ensino Fundamental:**

- Melhor Aluno em Língua Portuguesa: R\$ 2.000,00
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00
- Melhor Aluno em Matemática: R\$ 2.000,00
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00

c) **9º ano do Ensino Fundamental:**

- Melhor Aluno em Língua Portuguesa: 1 (um) notebook



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00
- Melhor Aluno em Matemática: 1 (um) notebook
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00

III – CNCA (Censo de Avaliação do Conhecimento e Aprendizagem)

Premiação ao melhor aluno e ao professor do aluno premiado nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme os resultados oficiais da avaliação.

a) 1º ano do Ensino Fundamental:

- Melhor Aluno em Língua Portuguesa: R\$ 2.000,00
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00
- Melhor Aluno em Matemática: R\$ 2.000,00
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00

b) 3º ano do Ensino Fundamental:

- Melhor Aluno em Língua Portuguesa: R\$ 2.000,00
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00
- Melhor Aluno em Matemática: R\$ 2.000,00
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00

c) 4º ano do Ensino Fundamental:

- Melhor Aluno em Língua Portuguesa: R\$ 2.000,00
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00
- Melhor Aluno em Matemática: R\$ 2.000,00
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00

IV – ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS/OBMEP

Premiação aos professores e alunos dos anos finais (6º ao 9º) que apresentarem melhores ações e resultados de aprendizagem, considerando inovação, protagonismo estudantil e desempenho nas atividades e projetos desenvolvidos no âmbito do Projeto Escola das Adolescências, a partir das ações desenvolvidas dos clubes que integram o programa.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



- Aluno Premiado: R\$ 2.000,00
- Professor Premiado: R\$ 1.500,00

V – EDUCAÇÃO INFANTIL

Reconhecimento à escola e ao professor que desenvolverem as melhores práticas pedagógicas e atividades de aprendizagem, elaboradas a partir:

- das orientações da BNCC;
- das formações Continuidas;
- e das diretrizes legais da Educação Infantil.

1º Lugar:

- Escola Premiada: R\$ 2.000,00
- Professor Premiado: R\$ 2.000,00

2º Lugar:

- Escola Premiada: R\$ 1.500,00
- Professor Premiado: R\$ 1.500,00

Art. 3º – Da Banca Examinadora

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

I – A avaliação e seleção dos premiados da Educação Infantil será realizada por uma Banca Examinadora composta por membros da Equipe Pedagógica e da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

II – A avaliação e seleção dos premiados da Escola das Adolescências será realizada por uma Banca Examinadora composta pela Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com participação de representante estadual vinculado ao Projeto Escola das Adolescências.

III – As demais premiações previstas neste Decreto (SAEB, SEAMA, CNCA, OBMEP e ESCOLAS DAS ADOLESCÊNCIAS) terão seus resultados e vencedores definidos com base nos resultados oficiais das avaliações.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Art. 4º - Os critérios de pontuação, indicadores de desempenho e formas de comprovação das ações pedagógicas serão definidos em regulamento específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A cerimônia de entrega das premiações ocorrerá em evento solene organizado pela Secretaria Municipal de Educação, em data definida anualmente, como forma de valorização e reconhecimento do compromisso com a educação pública municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Os valores das premiações poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município de Sítio Novo/MA.

Art. 8º - Da Prestação de Contas

I - As escolas e professores premiados deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação a comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do prêmio.

II - A prestação de contas deverá incluir a apresentação de notas fiscais e/ou recibos referentes à aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário, equipamentos eletrônicos ou qualquer outro item relacionado ao desenvolvimento das atividades educacionais contempladas pelo prêmio.

III - A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou documentação complementar caso considere necessário para a validação da correta aplicação dos recursos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, em 14 de outubro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL